

# ENADE 2017: Alunos Regulares

## Treinamento de Coordenadores de Curso e Secretários de Colegiado

### (Ciclos Azul)

Núcleo de Regulação de Cursos  
Coordenação de Processos e Informações Institucionais  
Universidade Federal de Pelotas

Dispensas

# Dispensa

- Estudantes habilitados ao Enade 2017 que não participarem da prova realizada no dia 26 de novembro de 2017, poderão solicitar dispensa do Exame.
- Os Estudantes interessados deverão apresentar solicitação formal de dispensa, com fundamento nos §§ 4º e 5º do artigo 33-G da Portaria Normativa MEC n.º 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010.
- A solicitação de dispensa, a ser eletronicamente apresentada pelo aluno para análise, deverá conter, obrigatoriamente, o **original ou a cópia autenticada do documento comprobatório** do impedimento de participação no Enade 2017.

# Dispensa

- O documento comprobatório deverá ser digitalizado em um único arquivo, exclusivamente em formato PDF, e inserido no endereço: <http://enade.inep.gov.br>, no período de 22 de dezembro de 2017 a 31 de janeiro de 2018.
- O Estudante deverá seguir rigorosamente as instruções da Página do Inep: <http://portal.inep.gov.br> para o registro da solicitação de dispensa e inserção eletrônica do documento comprobatório estabelecido neste Edital.
- Caberá à IES analisar os pedidos de dispensa.
- O resultado do processo de dispensa deverá ser registrado no sistema pelo Coordenador de Curso, por meio de ambiente do Coordenador no Sistema Enade, disponível no endereço: <http://enade.inep.gov.br>, no período de 22 de dezembro de 2017 a 31 de janeiro de 2018.

# Dispensa

- Art. 33-G, § § 4º e 5º da Portaria Normativa nº 40/2007

**§ 4º O estudante que não tenha participado do ENADE por motivos de saúde, mobilidade acadêmica ou outros impedimentos relevantes de caráter pessoal, devida e formalmente justificados perante a instituição, terá no histórico escolar a menção "estudante dispensado de realização do ENADE, por razão de ordem pessoal".**

**§ 5º O estudante que não tiver sido inscrito no ENADE por ato de responsabilidade da instituição terá inscrito no histórico escolar a menção "estudante não participante do ENADE, por ato da instituição de ensino."**

# Dispensa

- Art. 33-G § 8º da Portaria Normativa nº 40/2007

**§ 8º A soma dos estudantes concluintes dispensados de realização do ENADE nas situações referidas nos §§ 4º e 5º deverá ser informada anualmente ao INEP e caso ultrapasse a proporção de 2% (dois por cento) dos concluintes habilitados por curso, ou o número de 10 (dez) alunos, caracterizará irregularidade, de responsabilidade da instituição.**

# Dispensa

## Critérios para deferimento de dispensa

- Critérios para deferimento de dispensa:
  - Assaltos
  - Trabalho
  - Casamento
  - Furto/Roubo de documento de identificação
  - Atividade curricular ou afim
  - Luto
  - Acidente de trânsito
  - Estudante curso EaD sem alteração de localidade de aplicação de prova pela IES
  - Acompanhamento de cônjuge...

# Dispensa

## Critérios para deferimento de dispensa

- **Acidentes**

- apresentação de boletim de ocorrência policial, dentro do prazo de validade, com relato de acidente de trânsito no dia de realização do Enade (26/11/2017), antes das 13 horas (horário de Brasília), com envolvimento do estudante (validar Boletim Eletrônico de Ocorrência);

- **Assalto**

- apresentação de boletim de ocorrência policial, dentro do prazo de validade, relatando situação de assalto no dia de realização do Enade, antes das 13 horas (horário de Brasília), com envolvimento do estudante na condição de vítima;

# Dispensa

## Critérios para deferimento de dispensa

- **Casamento**
  - apresentação de certidão de casamento do estudante, ocorrido em até 9 (nove) dias de antecedência do Enade;
- **Documento de Identificação**
  - apresentação de boletim de ocorrência comprovando roubo ou furto de seus documentos de identificação no dia da realização do Enade.

# Dispensa

## Critérios para deferimento de dispensa

- **Atividade curricular ou afim**
  - situação em que o estudante estava em desenvolvimento de atividade curricular fora do município sede do curso e não houve, pela IES, alteração de localidade de aplicação de prova;
- **Luto**
  - apresentação de certidão de óbito ocorrido em até 8 (oito) dias de antecedência do Enade;

# Dispensa

## Critérios para deferimento de dispensa

- **Acompanhamento de cônjuge**
  - apresentação de documento, expedido por autoridade constituída, que comprove o acompanhamento de cônjuge ou companheiro que foi deslocado para outro ponto do território nacional, para o exterior ou para o exercício de mandato eletivo dos Poderes Executivo e Legislativo.

# Dispensa

## Critérios para deferimento de dispensa

- Saúde

- apresentação de atestado médico especificando necessidade de repouso que contemple o dia de realização do Enade, com carimbo (contendo o CRM) e assinatura do médico. Também serão aceitos, atestados de acompanhamento de familiar (cônjuge ou companheiro, dos pais, dos filhos, do padrasto ou madrasta e enteado, ou dependente econômico - devidamente qualificado, avôs, avós).

# Dispensa

## Critérios para deferimento de dispensa

- **Licença Maternidade**

- apresentação de atestado médico detalhando a licença maternidade da estudante, com carimbo (contendo o CRM) e assinatura do médico, cujo período de 180 (cento e oitenta dias) contemple o dia 26/11/2017. Igualmente será concedida licença maternidade para os casos de adoção, devidamente documentada;

# Dispensa

## Critérios para deferimento de dispensa

- **Licença Paternidade**
  - apresentação de certidão de nascimento ou adoção de filho, cujo período de 5 (cinco) dias contemple o dia 26/11/2017;
- **Trabalho**
  - apresentação de declaração de exercício de atividade profissional no dia 26/11/2017, com identificação do empregador e responsável pela declaração;

# Dispensa

## Critérios para deferimento de dispensa

- EAD
  - situação de estudante de curso de educação a distância sem alteração de localidade de aplicação de prova pela IES;
- Dispensado pelo Edital nº 26, de 16 de junho de 2017:
  - Estudantes que colarem grau até o dia 25 de agosto de 2017;
  - Estudantes oficialmente matriculados e cursando atividades curriculares fora do Brasil na data de realização do Enade 2017 – 26 de novembro de 2017 -, em instituição conveniada com sua instituição de origem.

# Dispensa

## Critérios para deferimento de dispensa

- Informação incorreta do Local de Prova no Cartão de Informação
  - situação em que o estudante comprova haver comparecido em local de prova indicado no Cartão de Informação, mas no qual não constava seu nome, ou em que não conseguiu acessar o local de prova por divergência entre o endereço deste e o indicado no cartão de informação.

# *Solicitação de Dispensa pela aluno*

- Estudantes que tiveram seu pedido de dispensa indeferido junto à IES poderão solicitar, ao Inep, dispensa no Enade 2017, exclusivamente por meio do endereço eletrônico <http://enade.inep.gov.br/>
- **Período de 05 a 23 de fevereiro de 2018**
- **Questionário do Estudante preenchido!**

## **Paula de Oliveira Moitinho Rippel**

Procuradora Educacional Institucional  
Núcleo de Regulação de Cursos/Progic  
Universidade Federal de Pelotas

[pi@ufpel.edu.br](mailto:pi@ufpel.edu.br)

[paula.moitinho@ufpel.edu.br](mailto:paula.moitinho@ufpel.edu.br)

Campus Anglo – Sala 405 Bloco A

(53) 32843954